

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA MEC Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 592/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.029871/2024-96.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade ESAMC Franca - ESAMC Franca (cód. e-MEC nº 22425), credenciada pela Portaria MEC nº 112, de 24 de fevereiro de 2021, situada à Rua Francisco Társia, nº 733, Bairro Jardim Califórnia, no município de Franca, estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda. (cód. e-MEC nº 918), CNPJ nº 02.635.280/0001-30, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica a encargo do Centro de Estudos de Administração e Marketing - CEAM Ltda. (cód. e-MEC nº 918), situado à Rua José Paulino, nº 1345, Centro, no município de Campinas, no estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico, em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Ficam extintos os cursos de Administração (cód. 1406906) e de Engenharia Civil (cód. 1406974), autorizados pela Portaria MEC nº 164, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

(Publicado em: 04/02/2025 | Edição: 24 | Seção: 1 | Página: 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721  
faleconosco@anup.org.br  
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar  
Edifício Via Universitas – Asa Norte  
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

